



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio constante no Eixo Informação e Comunicação, a ser ofertado no campus em Implantação Soledade.*

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004823.2017-29 do IFPB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (vagas) anuais, a ser ofertado pelo Campus em Implantação Soledade, estabelecido na Rua. José Chagas de Brito, s/n, Centro, no município de Soledade, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior